



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 468/2017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (53)	510	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (61)	510	9.949,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
<b>0412300062.010</b>	<b>Manutenção dos Serv. de Tesouraria e Coord. Financeira</b>		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (2079)	510	5.051,00
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS</b>		
<b>2678200082.011</b>	<b>Manutenção Depto de Viação</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (113)	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:

#### I - Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.02</b>	<b>DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (122)	000	50.000,00
			<b>50.000,00</b>

#### II - Excesso de arrecadação:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONT E	VALOR
1.9.1.3.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (90)	510	17.980,00
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (7)	510	2.020,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1511 de 27/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
Nº 7043 de 27/12/2017 pg nºB3